



ATA DE REUNIÃO

I. INFORMAÇÕES INICIAIS

Data: 1 de ago. de 2024

Horário de Início: 14h30

Horário de Término: 15h30min

Local: Sala de Audiências da Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial (SEPP).

Participantes:

- **Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior (Presidente da Comissão)**
- **Joel Machado da Silva (Secretário da SEPP)**
- **Carla Terra (assistente de audiência)**
- **Luciana Santa Rita Palmeira (assessoria Jurídica externa da executada)Tel: 82 99118 5739**
- **Isa Tenório (OAB/AL 8513 - assessoria Jurídica interna da executada)Tel:82 98150 2050**

Pauta:

1. **Análise do pedido de reunião das execuções em face da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIÓ, CPJ: 12.307.187/0001-50.**

II. DISCUSSÃO DA PAUTA

Essa audiência foi designada, atendendo ao requerimento da empresa, para analisar pedido de reunião das execuções em face da executada **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO**, que tramitam neste Regional.

Inicialmente, observou-se pela **Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas** emitida no sistema PJe/TRT19, nesta data, que a executada possui 158 processos em tramitação neste Regional. Todavia, a **SANTA CASA** apresentou, via e.mail, uma relação indicando a existência de 34 processos na fase de execução, que totalizam a importância de R\$ 1.152.037,86.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região
Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial

Em seguida, por meio da sua advogada, a executada salientou que a centralização das execuções possui a finalidade de conferir uma melhor organização administrativa financeira ao hospital, uma vez que os bloqueios de crédito repercutem gravemente na atividade fim da entidade, bem como promover a solução da dívida de forma mais efetiva, por meio de rodadas conciliatórias.

Neste aspecto, após algumas ponderações do Juiz, a empresa apresentou uma proposta de um aporte inicial, à vista, de R\$ 105.000,00, até o dia 05 de AGOSTO de 2024, e parcelas mensais, subsequentes, de R\$ 35.000,00, a cada dia 16, iniciando-se no mês de setembro de 2024.

Sobre a proposta apresentada, o juiz entendeu que a solicitação da executada é interessante e razoável, e que a centralização das dívidas com o objetivo de solvê-las de forma global constitui umas das atividades precípuas desta secretaria de execução.

Por outro lado, apesar de compreender que os valores acima apresentados funcionam como uma sinalização positiva em favor do tratamento institucional do passivo trabalhista da empresa, percebeu que há necessidade de um saneamento dos 124 processos, a fim de se obter uma exata dimensão da dívida exequenda, o que poderá requerer novas negociações, após a primeira rodada conciliatória.

Ficou convencionado que os processos cuja dívida atualizada seja inferior a R\$ 5.000,00, serão quitados integralmente, isto é, sem necessidade de realização de audiência.

Diante do compromisso institucional assumido pela requerente, de **aporte inicial de R\$ 105.000,00 e parcelas mensais de R\$35.000,00**, e com base nos termos do art. 156 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, o Juiz DEFERE o pedido de reunião das execuções formulado pela pessoa jurídica **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO**, observando-se as seguintes determinações:

Comprovado o depósito inicial previsto para o dia 05 de agosto de **2024**, cujo **boleto será enviado pela secretaria de execução até o dia 02 de agosto de 2024**, para o endereço eletrônico: isa.tenorio@santacasademaceio.com.br, **serão adotadas as seguintes providências:**

a) ficarão suspensas as execuções trabalhistas nas unidades judiciárias deste Regional;

b) Apurar a dívida consolidada, por meio de planilha descritiva.



- c) nomear a ação **0000998-64.2018.5.19.0007** para atuar como **processo piloto**, uma vez que se trata de uma ação do MPT;
- d) providenciar a remessa de todos os processos em fase de execução, com cálculos devidamente atualizados, para SEPP, sem liberação de eventuais valores, a fim de que esses venham a compor o acervo financeiro a ser destinado à solução global da dívida consolidada;
- e) juntar a presente ata no processo piloto e em todos aqueles que forem remetidos para esta secretaria;
- f) providenciar perante cada uma das unidades judiciárias a baixa processual de eventuais processos já quitados, ainda constantes na certidão de ações trabalhistas.
- g) agendar pautas de audiências para a Semana Nacional da Execução, em setembro do corrente ano, ;
- h) diligenciar em cada um dos processos perante o SIF, SISCONDJ e SISBAJUD com o intuito de detectar eventuais valores disponíveis, e, em caso positivo, direcionar à conta do processo piloto;
- i) remeter a ata para a secretaria de Corregedoria, para fins de ciência das providências adotadas em face da executada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência.

NILTON BELTRAO DE
ALBUQUERQUE
JUNIOR:308191313

Assinado de forma digital por
NILTON BELTRAO DE
ALBUQUERQUE JUNIOR:308191313
Dados: 2024.08.01 15:37:10 -03'00'

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Juiz do Trabalho Coordenador da SEPP